



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2023

Dispõe sobre a criação e extinção de vagas na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas no quadro efetivo municipal:

- I – 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social;
 - II – 04 (quatro) vagas do cargo de Psicólogo;
 - III – 08 (oito) vagas do cargo de motorista;
 - IV – 22 (vinte uma) vagas do cargo de assistente administrativo;
 - V – 16 (dezesseis) vagas do cargo de técnico de enfermagem;
 - VI – 04 (quatro) vagas do cargo de cirurgião dentista;
 - VII – 01 (uma) vaga do cargo de auxiliar de saúde bucal;
 - VIII – 03 (três) vagas do cargo de Farmacêutico;
 - IX – 02 (duas) vagas do cargo de agente de combate a endemias;
 - X – 15 (quinze) vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais;
 - XI – 01 (uma) vaga do cargo de nutricionista.

Art. 2. Ficam extintas 15 (quinze) vagas de atendente de consultório odontológico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM 04/2023

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 07 de fevereiro de 2023.

Exma. Ver. **ROSANGELA PASSIG TURNÊS**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhora Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O presente projeto visa a criação de vagas de provimento efetivo, para sanar o déficit das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, que pelo aumento da demanda necessitam do aumento de servidores.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

